



## PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Proposta nº 423-2019 [DGT]

Pelouro: **Gestão Territorial**

Assunto: **Delimitação da Unidade de Execução Pólo de Saúde de Carcavelos e abertura do período de discussão pública**

Considerando que:

- a) Em agosto de 2017 foi celebrado um Acordo de Colaboração entre a ARS-LVT e o Município de Cascais, nos termos do qual a CMC assumiu a responsabilidade de obter os terrenos para construção de infraestruturas e equipamentos de saúde e de diligenciar pela elaboração ou obtenção dos projetos de arquitetura e de especialidade necessários à sua construção, pelo lançamento dos procedimentos pré-contratuais e contratuais necessários à adjudicação da empreitada e dos demais trabalhos e fornecimentos, assim como pela construção de edifícios para utilização futura como equipamentos de saúde;
- b) Para cumprimento do acordado foram selecionados pelo Município os terrenos municipais aptos a acolher a implementação de uma operação urbanística singular e de carácter estratégico, optando-se por uma área devoluta e de vazio urbano, sita na freguesia de Carcavelos, que importava estruturar em articulação com a área envolvente, conferindo um novo sentido e uma nova dinâmica àquele lugar;
- c) O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo D.L. n.º 80/2015, de 14 de maio, prevê a figura da unidade de execução (U.E.) enquanto mecanismo de execução dos planos municipais de ordenamento do território, conforme dispõem os artigos 146.º a 152.º;
- d) A Câmara Municipal assume assim um papel pro-ativo na implementação do PDM vigente, mas simultaneamente regulador na construção de soluções e na forma de ocupação e transformação das áreas de intervenção e contratualização, em harmonia com o regime fixados nos artigos 146.º e 147.º do RJIGT e nos artigos 3.º alínea h); 54.º e 55.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio - Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e do Urbanismo;



- e) As unidades de execução configuram no quadro de execução do PMOT o mecanismo adequado para definir operações de conjunto que permitam, em função da ocupação e do desenho urbano proposto, atrair e fixar novas atividades e funções de nível superior, assegurando a requalificação urbana do território envolvente;
- f) A proposta de delimitação da Unidade de Execução Polo de Saúde de Carcavelos e Área Envolvente, devidamente detalhada nos Termos de Referência que integram a presente Proposta, observa os objetivos programáticos da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 10 (UOPG-7) e cumpre os pressupostos e os objetivos específicos consignados no artigo 127.º do Regulamento do PDM;
- g) A presente proposta de delimitação da Unidade de Execução do Polo de Saúde de Carcavelos é acompanhada de uma sumula do projeto de arquitetura para o futuro Pólo de Saúde vencedor do concurso público promovido pela Câmara Municipal de Cascais, com o apoio técnico da Ordem dos Arquitetos, que pela sua singularidade arquitetónica irá marcar toda a área de intervenção da U.E;
- h) Nos termos do n.º 4 do art.º 148.º do RJGT, a Câmara deve promover, previamente à aprovação da delimitação de uma unidade de execução, um período de discussão pública, em termos análogos aos previstos para o plano de pormenor, com uma duração nunca inferior a 20 dias, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias;
- i) Findo o período de discussão pública, será efetuada a ponderação e a divulgação dos resultados e elaborada a versão final da proposta de delimitação da unidade de execução a submeter a aprovação da Câmara Municipal;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Dar início ao procedimento de delimitação da Unidade de Execução Polo de Saúde de Carcavelos e Área Envolvente, ao abrigo do disposto nos artigos 148.º e 149.º do RGIT, com o enquadramento exposto nos considerandos supra e de acordo com os Termos de Referência.



2. Promover, por um período de 20 dias uteis, a discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução Polo de Saúde de Carcavelos e Área Envolvente, devidamente delimitada Planta Cadastral, respetivos Termos de Referência e Anexos, que constituem parte integrante da presente Proposta.

**A Vereadora,**

29-04-2019

**X** Filipa Roseta

Assinado por: FILIPA MARIA SALEMA ROSETA VAZ MONTEIRO

**DELIBERAÇÃO:**

**Aprovado por unanimidade. O PCP apresentou declaração de voto.**